



DECRETO Nº 5.381 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4.806/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 338.800,00 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0106.2049	MANUT ATIVIDADE SAÚDE	
Cód. Red:	173	
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (quatro mil e duzentos reais)	R\$ 4.200,00
Cód. Red:	1038	
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	
16050000000	Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro (hum mil e quatrocentos reais)	R\$ 1.400,00
001.10.302.0108.2086	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	
Cód. Red:	471	
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	
16000000603	Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco atenção especializada (hum mil e duzentos reais)	R\$ 1.200,00
001.10.305.0109.2091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
Cód. Red:	582	
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	
16000000000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed. - bl de manut. das ações e serv. pub.saude (sessenta e cinco mil reais)	R\$ 65.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.13.392.0111.2320	DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS	



Cód. Red:	613		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos próprios do município (quarenta e dois mil reais)		R\$ 42.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002	SECAO DE ACAO SOCIAL		
002.08.243.0130.2112	MANUT DESENV CONSELHO TUTELAR		
Cód. Red:	702		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos próprios do município (cinco mil reais)		R\$ 5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO		
12.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.15.452.0115.1063	EQUIP E MAT PERMANENTE URBANISMO		
Cód. Red:	1071		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
18993110000	Outros recursos vinculados (cento e sessenta e sete mil reais)		R\$ 167.000,00
001.15.452.0115.2122	MANUT DESENV SEC URBANISMO		
Cód. Red:	845		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos próprios do município (cinquenta mil reais)		R\$ 50.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
13.002	SERVICOS PUBLICOS		
002.15.782.0116.1175	OBRAS E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E PONTES		
Cód. Red:	884		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos próprios do município (três mil reais)		R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 338.800,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.12.361.0104.2288	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - GERAL		



Cód. Red:	72		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (quarenta e dois mil reais)	R\$ 42.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.122.0106.2049	MANUT ATIVIDADE SAÚDE		
Cód. Red:	176		
3.1.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (nove mil e seiscentos reais)	R\$ 9.600,00	
001.10.305.0109.2332	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACE - PROGRAMA AGENTES DE COMBATE A EMDEMIAS		
Cód. Red:	587		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
16000000000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed. - bl de manut. das ações e serv. pub.saude (sessenta e dois mil e duzentos reais)	R\$ 62.200,00	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002	SECAO DE ACAO SOCIAL		
002.08.243.0131.2210	MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Cód. Red:	716		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos próprios do município (cinco mil reais)	R\$ 5.000,00	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO		
12.002	SECAO DE SERVICOS PUBLICOS		
002.15.451.0116.1170	OBRAS E RESTAURAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MEIOS FIOS E CALÇADAS E PRAÇAS		
Cód. Red:	853		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos próprios do município (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00	
13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
13.002	SERVICOS PUBLICOS		
002.15.452.0116.2352	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE ARQUITETURA E AMBIENTAL		
Cód. Red:	883		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos próprios do município (três mil reais)	R\$ 3.000,00	
21	SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		

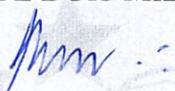


21.001 GABINETE SECRETARIO
001.15.451.0125.2142 MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS
Cód. Red: 983
3.1.90.04.00.00 Contratação por tempo determinado
15000000000 Recursos próprios do município (cento e sessenta e sete mil reais) R\$ 167.000,00
TOTAL R\$ 338.800,00

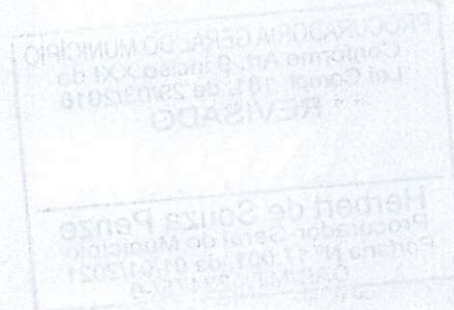
Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

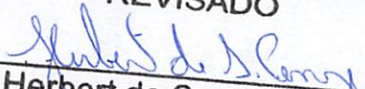
GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO


ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0



DECRETO Nº 5.402 DE 20 DE Março DE 2024.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que ocorrerá neste Município, nos dias que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução nº 003/2024 do Conselho Municipal de Saúde e a Resolução nº 732 do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica CONVOCADA a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES), a ser realizada no dia 19 de abril de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

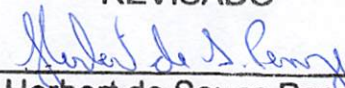
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 20 de março de 2024.

Adilson
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

DINOMAR DA SILVA CRUZ MOTA
Presidente do Conselho Mun. Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
048/2021-00475/0



DECRETO Nº 5.403 DE 20 DE Março DE 2024.

Instaura o procedimento de regularização fundiária urbana, a ser aplicada na ocupação consolidada da Quadra 10, do Loteamento Anchieta, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de atribuições legais e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 13 da Lei n. 13.465/2017;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto n. 9.310/2018;

Considerando os artigos 1, VIII c/c 13, II c/c 14, II e § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017;

Considerando requerimento dos interessados, constante no Processo Administrativo nº 1269/2024, onde requer a Regularização Fundiária, de interesse específico, para titulação das áreas ocupadas e desafetadas da Quadra 10, do Loteamento regular Anchieta;

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 4.417/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 4.528/2022,

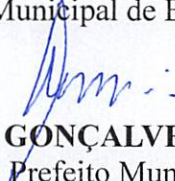
DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, sobre a área a agregar na Quadra 10 do Loteamento Anchieta, na sede deste Município, requerido pelos legítimos interessados, conforme processo administrativo instaurado.

Art. 2º Estabelece-se que o enquadramento individualizado dos lotes na modalidade classificada no artigo 1º será realizado após a conclusão do Cadastramento Socioeconômico a ser executado pela Coordenadoria de Regularização Fundiária Municipal.

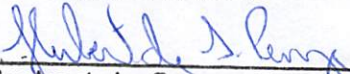
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, 20 de março de 2024,


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT 224751-0